

BR PROPERTIES S.A.
CNPJ nº 06.977.751/0001-49
NIRE 35.300.316.592
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE
JANEIRO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 24 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da BR Properties S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Publicações e Convocação:** O Edital de Convocação da presente Assembleia foi divulgado por meio dos Sistemas Empresas.NET em 3 de janeiro de 2023, conforme previsto no art. 2º da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.
3. **Documentos:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na internet (www.brpr.com.br, www.gov.br/cvm/ e www.b3.com.br).
4. **Presença:** Presentes acionistas representando aproximadamente 87,70% do capital votante da Companhia nesta data, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, André Bergstein e Martín Andrés Jaco, na qualidade de representante da administração da Companhia.
5. **Mesa:** Presidente: Martín Andrés Jaco; Secretário: Felipe Paschoalini.
6. **Ordem do dia:**
 - (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$2.510.809.856,20 (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas, sendo (a) uma parcela em dinheiro no valor total de R\$1.276.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões de reais) e (b) uma parcela em cotas do BRPR Corporate Offices Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 48.978.859/0001-04) (“FII”), no valor total de R\$1.234.809.856,20 (um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) nos termos da Proposta da Administração para esta Assembleia (“Redução de Capital”);
 - (ii) deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação;

- (iii) deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens (i) e (ii), caso estas venham a ser aprovadas e se tornem eficazes, nos termos da Proposta da Administração para esta Assembleia; e
- (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

7. **Deliberações:** Foi dispensada a leitura do edital de convocação e da proposta da administração, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. Fica consignado que a ata desta Assembleia será lavrada sob a forma de sumário, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Adicionalmente, foi autorizada a publicação da ata a que se refere esta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, e tendo a mesa esclarecido aos presentes que a deliberação do item (i) da ordem do dia (Redução de Capital) só poderá ser aprovada se contar com o voto afirmativo da maioria dos titulares de ações em circulação da Companhia presentes na assembleia, conforme o art. 46 do Regulamento do Novo Mercado e seguindo a orientação prevista no Ofício 003/2023-DIE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), os acionistas deliberaram:

- (i) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 403.650.514 votos favoráveis e 3.660.955 votos contrários, não tendo havido abstenções, a Redução do Capital Social da Companhia no valor total de R\$2.510.809.856,20 (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, passando o capital social da Companhia **de** R\$3.244.144.124,79 (três bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), **para** R\$733.334.268,59 (setecentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 464.432.489 (quatrocentas e sessenta e quatro milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante restituição aos acionistas de, aproximadamente, R\$5,40618909242587 por ação, considerando o número de ações em que se divide o capital da Companhia nesta data, sendo:

- (1) uma parcela em dinheiro, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$1.276.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões de reais); e
- (2) uma parcela em cotas representativas do patrimônio do FII, no valor total de R\$1.234.809.856,20 (um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo que os acionistas da Companhia receberão 1 (uma) cota escritural, nominativa e de classe única, representativa do patrimônio do FII, para cada 1 (uma) ação

ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade, já considerando o Grupamento de Ações (conforme definido abaixo).

Fica consignado que: (a) a Redução de Capital foi aprovada com o voto afirmativo da maioria dos titulares de ações em circulação da Companhia presentes na assembleia, tendo sido computados 116.784.390 votos favoráveis e 3.660.955 votos contrários, não tendo havido abstenções, entre os acionistas titulares de ações em circulação presentes; (b) as cotas representativas do patrimônio do FII foram avaliadas por valor de mercado, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.249/95; (c) nos termos do art. 174 da Lei das S.A., a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata, sem que tenha ocorrido oposição de credores, nos termos da Lei das S.A., sendo certo que os procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex-direito* à Redução de Capital serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia, após o término de tal prazo; e (d) o recebimento das cotas de emissão do FII como restituição de capital *in natura* representará a adesão automática dos acionistas ao Regulamento do FII para todos os fins legais e de direito.

- (ii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 397.470.628 votos favoráveis e 9.840.841 votos contrários, não tendo havido abstenções, o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sendo mantido o valor do capital social da Companhia, passando o número de ações em que se divide o capital social da Companhia de 464.432.489 (quatrocentas e sessenta e quatro milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, para 11.610.812 (onze milhões, seiscentas e dez mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao grupamento de ações (“Grupamento de Ações”).

Fica consignado que: (a) a aprovação do Grupamento de Ações não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares; (b) os acionistas titulares de ações em número que não seja múltiplo de 40 (quarenta) ou que sejam titulares de menos de 40 (quarenta) ações poderão, a seu livre e exclusivo critério, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir de 25/01/2023 (inclusive), ajustar suas respectivas posições no mercado mediante a negociação de ações da Companhia na B3, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento, sendo certo que, transcorrido o referido prazo de 30 (trinta) dias para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado dentro do ambiente da B3, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira; e (c) informações adicionais sobre

os prazos e condições para o ajuste das posições e o leilão das frações, bem como sobre a data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas *ex-direito* ao desdobramento, serão oportunamente divulgadas aos acionistas por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

- (iii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 393.809.673 votos favoráveis e 13.501.796 votos contrários, não tendo havido abstenções, a alteração do Artigo 5^a, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir (a) as deliberações da Redução de Capital e do Grupamento de Ações, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, e (b) o cancelamento de 9.727.208 (nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e oito) ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de dezembro de 2022, sendo certo que o referido *caput* passará a vigorar com a seguinte redação uma vez que o Grupamento de Ações tenha sido implementado e a Redução de Capital se torne efetiva:

“Artigo 5º - Capital Social. O capital social é de R\$ 733.334.268,59 (setecentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 11.610.812 (onze milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e doze) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”

- (iv) autorizar, por unanimidade, tendo sido computados 407.311.469 votos favoráveis, não tendo havido votos contrários ou abstenções, os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas.** Mesa: Martín Andrés Jaco – Presidente; Felipe Paschoalini – Secretário. Acionistas presentes: GP CAPITAL PARTNERS VI, L.P. (p. GP Investments VI (CAYMAN) Ltd.; pp. Martín Andrés Jaco); AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SPDR DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE FUND; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SPDR(R) DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ETF; SPDR(R) DOW JONES INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE

STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING BLUE SKY GLOBAL LISTED REAL ESTATE FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WEST YORKSHIRE PENSION FUND (p. Citibank N.A.; pp. Christiano Marques de Godoy); NFS LIMITED; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS (p. J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; pp. Christiano Marques de Godoy); TACAMI FIM PREVIDENCIARIO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU; FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS; CELOS CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM; CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM; CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA; UNIMED MULTIESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; UNIMED RV 15 FIM; CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM; CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDÊNCIA FIM; CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS MACRO PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO PETROS FOF CLARITAS INSTITUCIONAL FIM; CLARITAS PREVIDENCIA MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS INSTITUCIONAL MASTER FIM; CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLARITAS LONG BIAS PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p. Claritas Administração de Recursos Ltda.; pp. Bárbara Elisa Piccoli Rejani); SUMAUMA TOP5 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; UMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p. Sumauma Capital Gestão de Recursos S.A.; pp. Alexandre Campanelli Spada); VISTA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VISTA LONG BIASED PREV FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA LB MASTER I FIM; VISTA FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER; VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA MACRO X FIFE FIM CP; VISTA 70 RV PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA MACRO B FIFE FIM CP (p. Vista Capital Gestora de Recursos Ltda.; pp. Lucas Chicharo Valente); SPX PATRIOT MASTER FIA; SPX FALCON MASTER FIA; SPX APACHE MASTER FIA; SPX LONG BIAS PREVIDENCIARIO MASTER FUNDO DE

INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FI MULTIMERCADO; SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FIM (p. SPX Gestão de Recursos Ltda.; pp. André Bergstein); RPS TOTAL RETURN MASTER FIM; RPS EQUITY HEDGE MASTER FIM; RPS FIA SELECTION MASTER; RPS PREV ABSOLUTO ICATU FI PM M; RPS LONG BIAS SELECTION FIA; RPS TOTAL RETURN RV MASTER FIM; RPS TOTAL RETURN II MASTER FIM; RPS CAPITAL ABS B PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; RPS PREV ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIA MASTER; RPS PREV ABSOLUTO FI PREVIDENCIA MULTIMERCADO MASTER; RPS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p. RPS Capital Administradora de Recursos Ltda.; pp. Piero Trotta); FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LS INVESTIMENTO NO EXTERIOR; SANTA IGNEZ FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; JCGMX FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OSD FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p. BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; pp. Eduardo Costa Souza); ANDRÉ BERGSTEIN; MARTIN ANDRES JACO; REI SALOMAO FIM CREDITO PRIVADO - IE; SANTIAGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; JERA FIM CRED PRIV IE; PRAIA DE SÃO PEDRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE; QUEBEC FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; BRETT FIM CRED PRIV IE; NAVAS FIM CREDITO PRIVADO - IE; KADIWEU FIM CREDITO PRIVADO - IE; THEO FIM CREDITO PRIVADO - IE; MARMUR FIM CP IE; TUPA IGARAPE FIM CREDITO PRIVADO IE; MULTIPLO FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; VERSAILLES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVAD; LAPIN FIM CRED PRIV IE; MACARANDUBA FIM CREDITO PRIVADO IE; SEGURO FIM CREDITO PRIVADO; BENI FIM CRED PRIV IE; REGINA 18 FIM CRED PRIV IE; LUMA PANDEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRI; CINAMOMO FIM CP IE; ÁBACO XXI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; INFINIS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO I; OLIAN FIM CREDITO PRIVADO IE; MANDORLA PREV FIM CREDITO PRIVADO (p. Prada Administradora de Recursos Ltda.; pp. Pedro Carneiro Furtado); VERSA FIT LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p. Versa Gestora de Recursos Ltda.; pp. Pedro Pessoa de Andrade); ANDRE LASSANCE CUNHA; e MAURICIO GENEROSO CAMPOLI.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Martín Andrés Jaco

Presidente

Felipe Paschoalini

Secretário